



PORTARIA Nº 097/2022, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para comporem a Comissão Setorial de Licitação da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH, com investidura de 12 (doze) meses, nos termos dos arts. 52 a 55 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH:

- I. VICENTE DIOGO SOARES JÚNIOR, matrícula nº 7.327 - Presidente da Comissão Setorial de Licitação;
- II. FRANCISCO ASSIS DO AMARAL NETO, matrícula nº 536 - Membro;
- III. LAURO CÉSAR COSTA, matrícula nº 528 – Membro;
- IV. VINICIUS BOUERES DIOGO FONTES, matrícula nº 3.844 – Membro;
- V. MAIANE RODRIGUES CORRÊA LOBÃO, matrícula nº 7.325 – Membro;
- VI. DAYANNE ESTRELA DA COSTA LEITE, matrícula nº 1.070 – Membro;
- VII. EDUARDO HENRIQUE DE MELO SANTOS, matrícula nº 5.332 - Membro

Parágrafo Único - Nas ausências e impedimentos do Presidente da Comissão, este será substituído pelo servidor **EDUARDO HENRIQUE DE MELO SANTOS**, matrícula nº 5.332 - Membro da Comissão.

Art. 2º - Designar os Servidores **VICENTE DIOGO SOARES JÚNIOR, FRANCISCO ASSIS DO AMARAL NETO, EDUARDO HENRIQUE DE MELO SANTOS, LAURO CÉSAR COSTA, OSMÁLIA ROBERTA DE OLIVEIRA BORGES, MAIANE RODRIGUES CORRÊA LOBÃO, DAYANNE ESTRELA DA COSTA LEITE e VINICIUS BOUERES DIOGO FONTES** para atuarem como Agentes de Licitação e Pregoeiros da **Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH**.

Parágrafo Único - Os Agentes de Licitação e Pregoeiros designados neste artigo também atuarão como Equipe de Apoio.

Art. 3º - Designar os Servidores **LEONARDO AIRES MONTEIRO, JANAINA MACHADO DE OLIVEIRA E OLIVEIRA, JOÃO VICTOR DE ARAÚJO PALMA, YARA SANTANA SOUSA DE LACERDA e PALOMA LIRA SANTANA**, para atuarem como Equipe de Apoio dos Pregoeiros e dos Agentes de Licitação da **Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH**.

Art. 4º - Designar o servidor **RENALDO ULIANA JÚNIOR** para atuar como Analista Jurídico da Comissão Setorial de Licitação da **Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH**.

Art. 5º - Revoga-se a Portaria nº 070/2022.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH. SÃO LUIS (MA), 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA GRANDE
Presidente da EMSERH

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

EDITAL Nº 004/2022 DE CONVOCAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DO PROCESSO DE ELEIÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE MEMBROS TITULARES E SUPLENTES DOS SEGMENTOS PODER PÚBLICO, DOS USUÁRIOS E DAS ASSOCIAÇÕES E ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL LEGALMENTE CONSTITUÍDAS ATUANTES NA ÁREA DE RECURSOS HÍDRICOS PARA COMPOSIÇÃO DO PLENÁRIO DO COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO MEARIM, TRIÊNIO 2022-2025.

A Diretoria do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Mearim, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 9.957, de 21 de Novembro de 2013 **CONVOCA** os interessados a participarem do processo eleitoral para preenchimento de vagas de Membros Titulares e Suplentes dos Segmentos Poder Público, dos Usuários e das Associações e Entidades da Sociedade Civil Legalmente Constituídas Atuantes na Área de Recursos Hídricos para composição do Plenário do CBH do Rio Mearim, triênio 2022-2025, conforme regulamento a seguir:

1. DO NÚMERO E DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

1.1. As vagas para preenchimento relativas ao CBH do Rio Mearim, estão distribuídas, de acordo com a Lei número 8.149, de 15 de junho de 2004, no artigo 5º da Resolução Conerh nº 72 de 09 de Março de 2020, publicada no Diário Oficial nº 048 de 12.03.2020, e no artigo Art. 7º do Regimento Interno do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Mearim, de 20 de Novembro de 2014. **O Plenário será composto por 50 (cinquenta) Membros Titulares e respectivos Membros Suplentes, totalizando 100 membros, obedecida a seguinte divisão por Segmento:**

I – Segmento das Instituições do Poder Público: **40 vagas (20 para Membros Titulares e 20 para Membros Suplentes)** destinadas ao Poder Público Federal, Estadual, Municipal e Consórcios Públicos;

II – Segmento dos Usuários: **40 vagas (20 para Membros Titulares e 20 para Membros Suplentes)** destinadas aos Usuários detentores de Outorga de Direito de Uso da Água ou Declaração de Inexigibilidade;

III – Segmento das Associações e Entidades da Sociedade Civil Legalmente Constituídas Atuantes na Área de Recursos Hídricos: **20 vagas (10 para Membros Titulares e 10 para Membros Suplentes)** destinadas às Entidades Cíveis de Recursos Hídricos e Comunidades Tradicionais;

2. DA INSCRIÇÃO E HABILITAÇÃO

2.1. Para participar do processo eleitoral o interessado e seu respectivo Representante deverão providenciar inscrição mediante a apresentação dos seguintes documentos:

I – “Formulário de Inscrição para Habilitação”, devidamente preenchido e assinado, na forma original, pelo interessado, indicando seu Representante, disponível em anexo neste Edital:

a) O Representante indicado pelo ente interessado deverá possuir, como requisito mínimo de formação, ensino médio completo. Porém, o não atendimento a este item, não exclui a participação da Inscrição acaso apresente todas as demais documentações deste item 2.1.

b) O Representante indicado somente poderá assistir um ente interessado.

II - Cópia do Estatuto Social ou Regimento Interno, devidamente registrados e Atas de alteração destes ou, ainda, Contrato Social, de acordo com o respectivo ato de instituição legal do ente;

III. Cópia da Ata de eleição e posse da atual Diretoria, caso exista;

IV. Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, com Certidão atualizada e válida;

V. Cópia dos documentos de identidade e Cadastro de Pessoa Física do Representante indicado pelo interessado;

VI. Para o Segmento dos Usuários, Outorga dos Direitos de Uso de Recursos Hídricos ou Protocolo de Solicitação da Outorga ou Declaração de Inexigibilidade;

VII. Para o Segmento das Associações e Entidades da Sociedade Civil Legalmente Constituídas Atuantes na Área de Recursos Hídricos, comprovação de atuação de trabalhos na área de recursos hídricos, de, no mínimo, 02 (dois) anos, nos últimos 03 (três) anos;

a) Comprovação mediante relatório sucinto das atividades desenvolvidas, com fotos e cópia de documentos (*folders*, banners, notícias em mídia impressa ou digital e/ou similares) que atestem trabalhos desenvolvidos na área de recursos hídricos.

2.2. A inscrição dos interessados deverá ser feita no período a partir da data de publicação deste Edital a **25 de março de 2022**, através da apresentação da documentação descrita no item 2.1 deste Edital, a ser endereçada à Diretoria, nas opções abaixo descritas:

2.2.1. **Presencial:** Escritório físico do CBH do Rio Mearim, localizado na Rua Crescêncio Raposo, nº 522, Centro – Pedreiras/MA. Contato: (99) 98825-5822.

2.2.2. **On-line:** por meio digital (em formato PDF), através do e-mail cbhriomearim@gmail.com.

2.3. Finalizado o período de inscrição, os documentos apresentados pelos interessados serão analisados pela Comissão Eleitoral, que tornará habilitado o ente que atender aos requisitos elencados nos incisos de I a VII do item 2.1 deste Edital.

2.4. Encerrado o prazo para a inscrição dos interessados, a Comissão Eleitoral tornará pública a relação dos habilitados a concorrer às vagas para o CBH do Rio Mearim, no dia **05 de abril de 2022**, na página eletrônica da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais - Sema (www.sema.ma.gov.br) e também na Página do Fórum Maranhense de Comitês de Bacias Hidrográficas - FMACBH (<http://fmacbh.com.br/>).

2.5. Da decisão da Comissão Eleitoral caberá recurso escrito, devidamente instruído, no período de **06 a 07 de abril de 2022**, por meio digital (em formato PDF), endereçado ao CBH do Rio Mearim através do e-mail: cbhriomearim@gmail.com.

2.6. Havendo recurso, a Comissão Eleitoral realizará o julgamento e tornará o resultado final público através da divulgação da lista final de habilitados em **12 de abril de 2021** na página eletrônica da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais – Sema (www.sema.ma.gov.br) e na página do Fórum Maranhense de Comitês de Bacias Hidrográficas - FMACBH (<http://fmacbh.com.br/>).

3. DA ASSEMBLEIA DELIBERATIVA

3.1. Vencida a etapa de habilitação, ocorrerá a Assembleia Deliberativa, aberta ao público, para preenchimento de vagas de Membros Titulares e Suplentes dos Segmentos Poder Público, dos Usuários e das Associações e Entidades da Sociedade Civil Legalmente Constituídas Atuantes na Área de Recursos Hídricos para composição do Plenário do CBH do Rio Mearim, triênio 2022-2025.

3.2. A Assembleia Deliberativa acontecerá no dia **19 de abril de 2022, no horário das 09:00 às 17:00 horas, no Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais – STTR, Município de Igarapé Grande – MA. Endereço: Praça Mariano Costa, s/nº, Centro, Igarapé Grande - Maranhão – MA. Contato: (99) 98825-5822.**

3.3. A Comissão Eleitoral organizará e coordenará os procedimentos de eleição, obedecendo ao disposto neste Edital.

3.4. Somente poderão participar do processo de eleição, com direito a voz e voto, os entes habilitados pela Diretoria Provisória, na forma do item 2 deste Edital.

3.5. Os entes habilitados poderão ser representados, no dia da Assembleia Deliberativa, por pessoa física distinta da indicada no 'Formulário de Inscrição para Habilitação', desde que esta seja Representante legal devidamente identificada, ou seja, um Procurador constituído por Instrumento de Procuração específica que autorize sua representação para participar da eleição.

a) O Representante legal ou o Procurador de que trata este item somente poderá representar um único habilitado.

3.6. A eleição para preenchimento das vagas disponibilizadas **iniciar-se-á às 09:00 horas e finalizar-se-á às 17:00 do dia 19 de Abril de 2022**, sendo organizada em salas separadas, de acordo com o Segmento.

3.7. Somente poderão participar do processo eleitoral os Órgãos e Instituições assim considerados habilitados, nos termos deste Edital.

3.8. Nas salas reservadas para a eleição por Segmento, será oportunizado aos habilitados o tempo de até 3 (três) minutos para apresentação individual.

3.9. Em cada Segmento, após apresentação individual, será aberto um espaço de 15 (quinze) minutos para a eleição dos Representantes por consenso entre os pares.

Parágrafo Único: Acaso não haja consenso entre os pares, a votação será realizada por meio de registro em cédulas entregues a cada candidato habilitado, sendo que cada Representante poderá votar até as **17:00 horas do dia 19 de abril de 2022** em até 03 nomes do seu próprio Segmento.

3.10. Após consenso ou recebimento das cédulas de todos os participantes de cada Segmento, a Comissão Eleitoral procederá à apuração dos votos e, ao fim, apresentará os eleitos aos presentes.



3.11. A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais – Sema, no uso de suas atribuições, poderá intervir na Assembleia Deliberativa de modo a auxiliar, instruir e orientar a Comissão Eleitoral na execução dos trabalhos.

3.12. O resultado da Assembleia Deliberativa será registrado em Ata, devidamente assinada pela Comissão Eleitoral, e divulgado na página eletrônica da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais - Sema (www.sema.ma.gov.br), na página do Fórum Maranhense de Comitês de Bacias Hidrográficas - FMACBH (<http://fmacbh.com.br/>), no dia 22 de abril de 2022.

3.13. Recursos relacionados a fatos ocorridos na data da Assembleia Deliberativa de Eleição do CBH do Rio Mearim, que não foram sanados pela Comissão Eleitoral, deverão ser interpostos à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais – Sema, no período de 23 a 26 de abril de 2022, por meio digital (em formato PDF), endereçado à Superintendência de Recursos Hídricos através do e-mail: recursoshidricos@sema.ma.gov.br.

3.14. A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais – Sema fará o julgamento de recurso especificado no item 3.13 e encaminhará o resultado final à Comissão Eleitoral, que divulgará o resultado final em 29 de abril 2022 na página eletrônica da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais - Sema (www.sema.ma.gov.br) e na página do Fórum Maranhense de Comitês de Bacias Hidrográficas - FMACBH (<http://fmacbh.com.br/>).

3.15. A Comissão Eleitoral informará ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais do Maranhão, Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Maranhão - CONERH, os membros eleitos e respectivas indicações representativas para a composição do Plenário. Esse, por sua vez, comunicará ao Chefe do Poder Executivo Estadual, para procedimento de nomeação, por meio de Decreto, conforme o disposto na Lei nº 8.149 de 15 de Junho de 2004.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. Eventuais dúvidas e esclarecimentos quanto a este edital serão sanados pelos seguintes contatos: (99) 98825-5822 e através do e-mail cbhriomearim@gmail.com.

Parágrafo único - As omissões em relação ao presente edital serão dirimidas e decididas pela Diretoria Provisória, pela Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA e/ou pela Assembleia Deliberativa.

Pedreiras – MA, 24 de janeiro de 2022

COMISSÃO ELEITORAL

Maria Teresa da Conceição
CPF: 452.563.303-49

Sydna de Sousa Oliveira
CPF: 045.256.293-71

Heider Santos Amaral
CPF: 829.658.033-00

ANEXO I FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA HABILITAÇÃO

1. INSTITUIÇÃO

Nome da instituição: _____
 Segmento: _____
 Poder Público
 Usuários
 Associações e Entidades da Sociedade Civil Legalmente Constituídas Atuantes na Área de Recursos Hídricos
 CNPJ: _____
 Endereço: _____
 CEP: _____ Município/UF: _____
 Telefone: _____ Telefone celular: _____
 Email (institucional): _____

2. REPRESENTANTE PARA PROCESSO ELEITIVO E PARTICIPAÇÃO NA ASSEMBLEIA DELIBERATIVA

Nome completo: _____
 Caso a instituição representada seja eleita, esta indicação será oficialmente o (a) representante nomeado (a).
 CPF: _____ RG: _____
 Endereço: _____
 CEP: _____ Município/UF: _____
 Telefone: _____ Telefone celular: _____
 E-mail (pessoal): _____
 E-mail (institucional): _____

3. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO (item 2.1)

- "Formulário de Inscrição para Habilitação", devidamente preenchido e assinado, na forma original, pelo interessado, indicando seu Representante;
- Cópia do Estatuto Social ou Regimento Interno, devidamente registrados, e Atas de alteração destes, ou, ainda, Contrato Social, de acordo com o respectivo ato de instituição legal do ente;
- Cópia da Ata de eleição e posse da atual Diretoria, caso exista;
- Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, com Certidão atualizada e válida;
- Cópia dos documentos de identidade e Cadastro de Pessoas Físicas do Representante indicado pelo interessado;
- Para o Segmento dos Usuários, Outorga dos Direitos de Uso de Recursos Hídricos ou Protocolo de Solicitação da Outorga ou Declaração de Inexigibilidade;
- Para o Segmento das Associações e Entidades da Sociedade Civil Legalmente Constituídas Atuantes na Área de Recursos Hídricos, comprovação de atuação de trabalhos na área de recursos hídricos, de, no mínimo, 02 (dois) anos, nos últimos 03 (três) anos.
- Cópia do Estatuto Social ou Regimento Interno, devidamente registrados, e Atas de alteração destes ou, ainda, Contrato Social, de acordo com o respectivo ato de instituição legal do ente;

ANEXO II CALENDÁRIO ELEITORAL

| ETAPAS | PERÍODO |
|------------------------------------|----------------|
| INSCRIÇÕES | Até 25/03/2022 |
| PUBLICAÇÃO DA LISTA DE HABILITADOS | 05/04/2022 |



| | |
|---|-------------------------|
| PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SOBRE HABILITAÇÕES | 06/04/2022 a 07/04/2022 |
| PUBLICAÇÃO DA LISTA FINAL DE HABILITADOS | 12/04/2022 |
| REALIZAÇÃO DA ASSEMBLEIA DELIBERATIVA (ELEIÇÃO) | 19/04/2022 |
| PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ASSEMBLEIA (ELEIÇÃO) | 22/04/2022 |
| PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SOBRE O PROCESSO ELEITORAL | 23/04/2022 a 26/04/2022 |
| PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA ELEIÇÃO | 29/04/2022 |
| PUBLICAÇÃO DAS NOMEAÇÕES POR DECRETO | Maio de 2022 |

EDITAL Nº 05/2022 DE CONVOCAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DO PROCESSO DE ELEIÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE MEMBROS TITULARES E SUPLENTE DO SEGMENTO PODER PÚBLICO, DOS USUÁRIOS E DAS ASSOCIAÇÕES E ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL LEGALMENTE CONSTITUÍDAS ATUANTES NA ÁREA DE RECURSOS HÍDRICOS PARA COMPOSIÇÃO DO PLENÁRIO DO COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO TURIAÇU, TRIÊNIO 2022-2025.

A Diretoria Provisória do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Turiaçu, instituído pela Resolução Conerh nº 72 de 09 de Março de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão-DOE/MA Edição 048 de 12.03.2020 e regulamentada pela Resolução Conerh nº 109/2021, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão-DOE/MA 086 de 07.05.2021, **CONVOCA** os interessados a participarem do processo eleitoral para preenchimento de vagas de Membros Titulares e Suplentes dos Segmentos Poder Público, dos Usuários e das Associações e Entidades da Sociedade Civil Legalmente Constituídas Atuantes na Área de Recursos Hídricos para composição do Plenário do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Turiaçu, triênio 2022-2025, conforme regulamento a seguir:

1. DO NÚMERO E DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

1.1. As vagas para preenchimento relativas ao Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Turiaçu, estão distribuídas de forma paritária entre os Segmentos, de acordo com a Lei número 8.149, de 15 de junho de 2004, e o artigo 5º da Resolução Conerh nº 72 de 09 de Março de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão-DOE/MA Edição 048 de 12.03.2020. Serão destinadas **30 (trinta) vagas** para membros Titulares e Suplentes, distribuídas da seguinte forma:

I – Segmento das Instituições do Poder Público: **10 vagas (5 para Membros Titulares e 5 para Suplentes)** destinadas ao Poder Público Estadual, Municipal e Consórcios Públicos;

II – Segmento dos Usuários: **10 vagas (5 para Membros Titulares e 5 para Suplentes)** destinadas aos Usuários detentores de Outorga de Direito de Uso da Água ou Declaração de Inexigibilidade;

III – Segmento das Associações e Entidades da Sociedade Civil Legalmente Constituídas Atuantes na Área de Recursos Hídricos: **10 vagas (5 para Membros Titulares e 5 para Membros Suplentes)** destinadas às Entidades Cíveis de Recursos Hídricos e Comunidades Tradicionais;

Parágrafo Único: No preenchimento das vagas, deverá ser respeitado o Art. 14, Inciso V da Resolução/CONERH nº. 72/2020, de 09 de março de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão-DOE/MA Edição 048 de 12.03.2020, que assegura assento aos integrantes da Comissão Pré-Comitê, quanto à primeira composição deste Comitê.

2. DA INSCRIÇÃO E HABILITAÇÃO

2.1. Para participar do processo eleitoral o interessado e seu respectivo Representante deverão providenciar inscrição mediante a apresentação dos seguintes documentos:

I – “Formulário de Inscrição para Habilitação”, devidamente preenchido e assinado, na forma original, pelo interessado, indicando seu Representante, disponível em anexo neste Edital:

a) O Representante indicado pelo ente interessado deverá possuir, como requisito mínimo de formação, ensino médio completo. Porém, o não atendimento a este item, não exclui a participação da Instituição acaso apresente todas as demais documentações deste item 2.1.

b) O Representante indicado somente poderá assistir um ente interessado.

II - Cópia do Estatuto Social ou Regimento Interno, devidamente registrados e Atas de alteração destes ou, ainda, Contrato Social, de acordo com o respectivo ato de instituição legal do ente;

III. Cópia da Ata de eleição e posse da atual Diretoria, caso exista;

IV. Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, com Certidão atualizada e válida;

V. Cópia dos documentos de identidade e Cadastro de Pessoa Física do Representante indicado pelo interessado;

VI. Para o Segmento dos Usuários, Outorga dos Direitos de Uso de Recursos Hídricos ou Protocolo de Solicitação da Outorga ou Declaração de Inexigibilidade;

VII. Para o Segmento das Associações e Entidades da Sociedade Civil Legalmente Constituídas Atuantes na Área de Recursos Hídricos, comprovação de atuação de trabalhos na área de recursos hídricos, de, no mínimo, 02 (dois) anos, nos últimos 03 (três) anos;

a) Comprovação mediante relatório sucinto das atividades desenvolvidas, com fotos e cópia de documentos (*folders*, banners, notícias em mídia impressa ou digital e/ou similares) que atestem trabalhos desenvolvidos na área de recursos hídricos.

2.2. A inscrição dos interessados deverá ser feita no período a partir da data de publicação deste Edital até o dia **25 de março de 2022** através da apresentação da documentação descrita no item 2.1 deste Edital, a ser endereçada à Diretoria Provisória, nas opções abaixo descritas:

2.2.1. Presencial:

• Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Santa Helena. Endereço: Centro Administrativo, em frente da Praça da Bandeira, primeiro piso, horário de funcionamento das 08:00 as 12:00 horas. Telefone: 098 98112-2241;